

RESOLUÇÃO Nº 037/2019

Abertura de Crédito Suplementar

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 9º, da Lei Estadual nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º. Ajustar o Orçamento do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná com a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta Resolução.

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da fonte 250 – Diretamente Arrecadados, do Fundo de Aparelhamento de Defensoria Pública do Estado do Paraná, no exercício de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2019

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ACRÉSCIMO		ANEXO I		Nº controle: 19000144			
DE DESPESA		ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 37					
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo da Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
07	DEFENSORIA PUBLICA						
00760	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA - FADEP						
0760	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP						
4009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP	44903000	250	95	L	400.000,00	19000193
		44903900	250	95	L	400.000,00	19000193
		44904000	250	95	L	800.000,00	19000193
		44905200	250	95	L	7.400.000,00	19000193
						TOTAL	9.000.000,00
						TOTAL	9.000.000,00

17009/2019

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR
Extrato do 1º Aditivo ao
Termo de Adesão ao Serviço Voluntário nº002/2019

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, sede Londrina e Adrieli Custódio de Souza.

Objeto: O termo de adesão ao serviço voluntário firmado entre a Defensoria Pública do Estado do Paraná, sede Londrina, e Adrieli Custódio de Souza, visa a prestação de atividade não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou afim.

Alteração: A voluntária prestará os serviços às quartas, quintas e sextas-feiras, das 10h00 às 13h00, sob a supervisão da defensora pública Ana Carolina Oliveira Lanzillotta de Moraes.

Vigência: A partir de 20 de fevereiro de 2019, perdurando até 05/02/2020.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2019.

Maurício Neves Maurício
 Departamento de Recursos Humanos
 Defensoria Pública do Estado do Paraná

16761/2019

Ministério Público
do Estado do Paraná

ATO Nº 94/19

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 129, de 26 de fevereiro de 2019, proferida no protocolado nº 2226/19, decide

TORNAR PÚBLICA,

a REMOÇÃO, por OPÇÃO, da Doutora ELAINE LOPO RODRIGUES, RG nº 2.045.118-1/PR, 2ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância final de CIANORTE (Código Identificador 0455.3.25.036, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), ao cargo de 4ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância final de CIANORTE (Código Identificador 0457.3.25.036, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN).

Curitiba, 26 de fevereiro de 2019

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 95/19

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 130, de 26 de fevereiro de 2019, proferida no protocolado nº 2226/19, no art. 29 e parágrafos, do RICSMP, decide

TORNAR PÚBLICA,

a PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, da Doutora LETÍCIA ALVES, RG nº 6.119.783-4/PR, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de IBAITI (Código Identificador 0546.3.31.061, conforme Portaria nº 01/2015, da SUBPLAN), para exercer provisoriamente o cargo de Promotora de Justiça Substituta* da Comarca de entrância final de CIANORTE, até a vacância a ser efetivamente provida.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2019

IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 96/19

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999, e com fundamento na Decisão CSMP nº 131, de 26 de fevereiro de 2019, proferida no protocolado nº 2228/19, decide

TORNAR PÚBLICA,

a REMOÇÃO, por OPÇÃO, do Doutor JOSÉ LAFAIETI BARBOSA TOURINHO, RG nº 4.559.443-2/PR, 13º Promotor de Justiça do Foro Central da Co-